

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 1.455/2023 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de licitação nº 015/2025 - UNEMAT**, que tem como objeto, "Contratação de empresa especializada para realização de treinamento técnico presencial "in company" em soluções de redes wireless Ubiquiti UniFi, contemplando os cursos UniFi Full Stack Professional (UFSP), UniFi WirelessAdmin (UWA) e respectivos exames de certificação, destinados à capacitação dos servidores da área de Tecnologia da Informação da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT", por meio da contratação da empresa **ENTELCO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 11.108.062/0001-38, mediante o pagamento da importância de R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais), com fundamento no: Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art.66 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. **Processo nº UNEMAT-PRO-2026/17649**.

Cáceres-MT, 01 de setembro de 2026.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1849714

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
- UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**.CONTRATADA: **ENTELCO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 11.108.062/0001-38.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização de treinamento técnico presencial "in company" em soluções de redes wireless Ubiquiti UniFi, contemplando os cursos UniFi Full Stack Professional (UFSP), UniFi WirelessAdmin (UWA) e respectivos exames de certificação, destinados à capacitação dos servidores da área de Tecnologia da Informação da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT".

VALOR: de R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais).

BASE LEGAL: art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2026/17649**.

Cáceres-MT, 01 de setembro de 2026.

Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1849716

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026/COAD/INDEA-MT
INDEA-PRO-2025/13698

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT, na qualidade de COMITENTE VENDEDOR, com endereço na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 277, Centro Político Administrativo, CEP 78049-909, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.939.979/0001-72, neste ato representado pela **COMISSÃO DE LEILÃO**, instituída pela Portaria 1049/2026/INDEA, publicada no DOE/MT nº 29.169 de 09 de fevereiro de 2026 e o Leiloeiro **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**, credenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com fundamento no Termo de Cooperação Técnica nº 0642/2025, celebrado pela SEPLAG e INDEA/MT, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, realizarão licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, visando alienar bens móveis inservíveis de propriedade do INDEA-MT, mediante as condições estabelecidas no Edital e seu ANEXO DE LOTES, conforme segue:

ENVIO DO(S) LANCE(S): A partir das 09h00min do dia 14/09/2026, até às 09h00min do dia 06/10/2026, horário de Cuiabá - Mato Grosso.

OBJETO: Realização de leilão de bens móveis inservíveis de propriedade do INDEA-MT.

LOCAL DE ENVIO DE LANCES: Site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br

RETIRADA DO EDITAL: O Edital de Leilão e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do site do INDEA www.indea.mt.gov.br, bem como no Site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br

INFORMAÇÕES: Em caso de dúvida o interessado deverá contatar o Leiloeiro, através do telefone (65) 99289-8092.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2026.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
PRESIDENTE do INDEA/MT

Protocolo 1849593

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026/COAD/INDEA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEAMT-PRO-2025/13698

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT, na qualidade de COMITENTE VENDEDOR, com endereço na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 277, Centro Político Administrativo, CEP 78049-909, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.939.979/0001-72, neste ato representado pela **Comissão de Leilão**, instituída pela Portaria 049/2026/INDEA, publicada no DOE/MT nº 29.169 de 09 de fevereiro de 2026 e o Leiloeiro **Kleiber Leite Pereira Junior**, matriculado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 031/2015, credenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, com fundamento no Termo de Cooperação Técnica nº 0642/2025, celebrado pela SEPLAG e INDEA, publicado no DOE nº 29.138 de 18/12/2025, processo INDEAMT-PRO-2025/13495, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, farão realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, visando alienar bens móveis inservíveis de propriedade do INDEA-MT, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu **ANEXO DE LOTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RESPONSÁVEIS, LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS LANCES

- 1.1 **Responsável pelo Leilão:** Comissão de Leilão do INDEA-MT.
- 1.2 **Leiloeiro:** Kleiber Leite Pereira Junior - Matrícula JUCEMAT 031/2015.
- 1.3 **Forma do Leilão:** Somente ONLINE pelo site/sistema do Leiloeiro: www.kleiberjrleiloes.com.br
- 1.4 **Data e horário de início para recebimento dos lances pela internet:** poderão ser ofertados lances através do portal www.kleiberjrleiloes.com.br, a partir das **09:00 horas** do dia **14/09/2026**.
- 1.5 **Data do encerramento do leilão:** **06/10/2026, às 09:00 horas** (horário de Mato Grosso).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENS A SEREM LICITADOS E ANEXO COM A DESCRIÇÃO DOS BENS

- 2.1 O produto em licitação constitui-se em bens móveis inservíveis de propriedade do INDEA-MT, que se encontram loteados e discriminados, contendo a descrição sucinta dos bens, bem como o valor inicial da arrematação no Anexo de Lotes do presente edital, estando também disponível na internet no endereço eletrônico www.kleiberjrleiloes.com.br

**2.1.1** São assim entendidos os bens ofertados no leilão:

VEÍCULOS: são todos os veículos automotores que possuem condições de regularização de documentação junto ao Detran e recuperáveis em estado físico podendo ser capacitado para circulação;

MOBILIÁRIOS DIVERSOS: são os demais bens móveis inservíveis de propriedade do comitente, que serão entregues no estado de conservação em que se encontram;

2.1.2 Os lotes de **VEÍCULOS** que no edital contem com a observação **“eventual sucata de motor”**, trata-se de lotes cuja posição da numeração gravada do motor, e a localização no pátio impediram a sua verificação, pelo que o licitante interessado **declara ciência desta condição**, nada podendo reclamar posteriormente, uma vez que ciente da eventual necessidade de substituição do motor do lote;

2.1.3 Os lotes de **VEÍCULOS** que no edital contem com a observação **“necessita remarcação de chassi”**, trata-se de lotes cujas regravação da numeração de chassi mediante procedimento a ser realizado perante o DETRAN/MT, é **OBRIGATÓRIO**, pelo que o licitante interessado **declara ciência desta condição**, nada podendo reclamar posteriormente, uma vez que ciente da eventual necessidade de substituição do motor do lote.

2.2 Os mobiliários diversos serão vendidos por agrupamento de itens para formação de lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se o lote possuir apenas um bem.

2.3 Os bens relacionados no anexo desse Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo o leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados.

2.3.1 O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.3.2 Não há garantia de chaves ou chaves reserva dos veículos. Para qualquer efeito, o licitante deve considerar o veículo arrematado sem chaves de funcionamento, tendo consciência de que qualquer despesa necessária para manufatura/funcionamento destes, correrá por sua conta.

2.3.3 O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o leiloeiro e a comitente vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido, e declara ainda, ter perfeita ciência de que a comitente vendedora e o Leiloeiro Oficial não respondem por tais vícios.

2.3.4 As fotos disponibilizadas no site são **meramente ilustrativas e não comprovam a exatidão da situação física dos bens**, pelo que o licitante interessado **declara ciência desta condição**, nada podendo reclamar posteriormente, uma vez que ciente de que **as fotos não evidenciam as reais condições dos bens**.

2.4 O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: **recolhimento de ICMS sobre o valor da arrematação nos termos da legislação tributária aplicável**, certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, **é da inteira responsabilidade do arrematante**.

2.5 A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão: a) **para cobertura de omissões** ou b) **eliminação de distorções na ata de encerramento do evento**.

2.6 Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DOS BENS

3.1 Os bens objetos do leilão **poderão ser examinados pelos interessados nos dias, de forma individual e mediante agendamento obrigatório** pelo telefone (65) 99289-8092, nos dias 21/09/2026 à 02/10/2026, em horário comercial de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00.

3.2 Sem prejuízo da visita *in loco*, as fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no site do Leiloeiro **www.kleiberjrleiloes.com.br** - a partir do dia **27/08/2026**.

3.3 NÃO SERÁ ADMITIDA VISITAÇÃO NO DIA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO.

3.4 As fotos divulgadas no site do leiloeiro **www.kleiberjrleiloes.com.br** serão **meramente ilustrativas**, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.5 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e semelhantes por medida de segurança.

3.6 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de “AMOSTRA” nem mesmo a retirada de fotos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS LICITANTES

4.1 Não podem participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, licitantes inadimplentes em outros leilões conduzidos pelo leiloeiro, bem como, menores de idade, e todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos, inclusive qualquer membro da equipe do leiloeiro.

4.2 Para participar e oferecer lances no leilão os licitantes interessados não necessitam se habilitar ou fazer cadastro prévio, mas devem se identificar na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; e se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ.

4.3 Se representante ou arrematante para terceira pessoa, e de forma presencial, deve ser apresentado Procuração ou Autorização objetiva passada por e-mail ou no whatsapp do leiloeiro, contendo assinatura digital, caso contrário deve ser por firma reconhecida por tabelionato.

4.4 Caso ocorra a arrematação e não seja apresentado o cumprimento das formalidades dos itens 4.2 e 4.3, a Nota de Arrematação em Leilão Público será colocada e expedida em nome do licitante que as vezes fizer em nome de terceira pessoa, física ou jurídica, e não pagando o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, será aplicada as penalidades conforme dispostas neste Edital.

4.5 DA PARTICIPAÇÃO - Para participar e oferecer lances on-line no site **www.kleiberjrleiloes.com.br**, os licitantes interessados deverão se identificar preenchendo o cadastro e inserindo os dados solicitados na janela apropriada do site, é necessário e indispensável a inserção de documentos pessoais ou jurídicos atuais e em validade.

4.5.1 Após a liberação pelo leiloeiro para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar. No dia e horário do encerramento do leilão o licitante poderá estar conectado no site **www.kleiberjrleiloes.com.br**, para se quiser, disputar simultaneamente com os demais lances.

4.5.2 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

4.6 Ficam impedidos de participar do presente Leilão:

4.6.1 Os responsáveis pelo LEILÃO;

4.6.2 O leiloeiro;

4.6.3 Os servidores do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT;

4.6.4 Os parentes em linha reta e colateral, até o terceiro grau, e afins, e respectivos cônjuges e companheiros(as) das pessoas acima citadas;

4.6.5 Os arrematantes inadimplentes em leilões anteriores e que ainda não providenciaram a devida regularização;

CLÁUSULA QUINTA - DOS LANCES

5.1 Os lances on-line serão realizados por meio do sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.kleiberjrleiloes.com.br**, e poderão ser apresentados a partir da publicação do edital de leilão e disponibilização dos lotes no sistema, observando-se o valor mínimo estabelecido para cada lote. O recebimento dos lances virtuais permanecerá aberto até o encerramento da disputa correspondente em conformidade com o item 5.10 deste edital de leilão.

5.2 Os lances, deverão ser formulados em valor superior ao maior lance anteriormente registrado para o respectivo lote. Será declarado vencedor o licitante que, ao término da disputa, tiver apresentado o maior lance válido.

5.3 É de responsabilidade do licitante operar corretamente o sistema online no que compete sua participação no certame. O manuseio incorreto do sistema, em nenhuma hipótese geram ou garantem direitos ou reclamações de quaisquer espécies. É recomendado que em caso de dúvidas ou incapacidade de operação/manuseio, solicite antecipadamente auxílio ao Leiloeiro e sua equipe.

5.4 É facultado ao interessado utilizar de um apelido aleatório para ser identificado no painel de lances que aparecerá na transmissão eletrônica do leilão, constituindo seu próprio risco e ônus colocar o nome, CPF, CNPJ, etc. É vetado uso de identificação ofensiva de qualquer espécie ou que sugira/insinue e possa gerar prejuízo ao certame. O cadastro que apresente as características anteriores não será homologado podendo gerar seu bloqueio/exclusão.

5.5 O interessado responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no ato do leilão, no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

5.6 Os lances são oferecidos por conta, risco e ônus dos licitantes, serão recebidos automaticamente pelo sistema eletrônico, de maneira que os licitantes se declaram cientes ao solicitar a homologação para participação que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, tais situações imprevisíveis, em nenhuma hipótese geram ou garantem direitos ou reclamações de quaisquer espécie, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido registrado eletronicamente pelo sistema.

5.7 Na ocorrência de falhas técnicas, indisponibilidade do sistema eletrônico, interrupções de conexão ou quaisquer outros eventos imprevistos e alheios à vontade do Leiloeiro Oficial e da Administração, será aguardado o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para o restabelecimento da normalidade operacional. Decorrido esse prazo sem a regularização dos citados, o leilão será suspenso até a próxima ordem, pela qual comunicada aos interessados e participantes cumprindo com as formalidades legais sem prejuízo ao certame e/ou Lotes já apregoados.

5.8 Na hipótese do item anterior, o certame retomar-se-á no próximo dia útil subsequente iniciando pelo Lote em concorrência no momento da interrupção total.

5.9 Caso o sistema eletrônico seja restabelecido durante a realização do certame, o Leiloeiro poderá retomar a recepção de lances on-line, restabelecendo o certame e a disputa do Lote atual no momento da paralização.

5.10 O fechamento dos lances será precedido ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, o tempo de 30 (trinta) segundos é renovado a cada lance ofertado.

5.11 A participação do licitante é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

5.12 Não sendo ofertados lances para qualquer dos lotes, ao final do leilão os mesmos poderão ser reabertos para recebimento de lances, respeitando-se o valor de avaliação/mínimo de abertura constante no Anexo de Lotes do Edital.

5.13 Além do pagamento do valor do lance/arrematação, será devido pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) do Leiloeiro, **e se for o caso, ainda os valores dos débitos existentes para o veículo descritos no lote no Anexo de Lotes.**

5.14 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 As vendas serão efetuadas com pagamento exclusivamente **À VISTA**, no prazo de 48 horas úteis após o envio dos documentos e informações dispostas no item 6.2 deste edital de leilão.

6.2 Será encaminhado ao licitante arrematante:

- Nota de arrematação em leilão;
- DAR referente ao valor de arrematação;
- Dados bancários para pagamento da comissão leiloeiro.

6.2.1 O envio dos itens elencados no dispositivo anterior (6.2) será preferencialmente via e-mail informado no cadastro do licitante, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados após o encerramento do leilão.

6.2.2 **NÃO SERÃO RECONHECIDOS COMO PAGAMENTO AQUELES REALIZADOS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELO INDEA-MT. TAMPOUCO OS PAGAMENTOS EFETUADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO REEMITIDO SEM O CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO.**

6.2.3 Faz-se necessário o envio dos documentos quitados para comprovação dos pagamentos efetuados via telefone/whatsapp (65) 9280-8092, bem como para o e-mail: contato@kleiberjrleiloes.com.br

6.3 Além do valor da arrematação, deverá o arrematante efetuar o pagamento dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação à título de comissão do Leiloeiro.

ATENÇÃO - CORRESPONDEM O TOTAL DE PAGAMENTOS NO LEILÃO:

- Valor da arrematação (DAR correspondente ao valor de arrematação + Taxa de emissão do respectivo DAR);
- + Comissão do leiloeiro (5% sobre valor de arrematação);
- + Taxas e multas pendentes no Detran (caso haja, descritas no lote).

6.4 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos **à remarcação de chassi, providência que deverá ser adotada antes de ser retirado do bem do Estado de Mato Grosso** a desmontagem, remoção, transporte, impostos incidentes sobre os bens arrematados, **em especial o ICMS, se o caso**, e despesas de transferência de propriedade para seu nome.

6.5 Correrão ainda por conta do arrematante qualquer despesa relativa à taxa de vistoria e emissão de 2ª via do CRV quando o veículo for transferido fora do Estado de Mato Grosso e o órgão local de trânsito exija esse documento para efetivar a transferência de propriedade.

6.6 Havendo incidência e cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, demais tributos e taxas, sobre veículos e outros bens o, pagamento é por conta do arrematante.

6.7 No caso de constatação de inadimplemento no prazo estabelecido no item 6.1 deste edital, o lote em questão será ofertado pelo mesmo valor da arrematação aos demais participantes na disputa do lote, respeitada a ordem de classificação dos lances.

6.8 O licitante obrigar-se-á efetuar os pagamentos de todos os bens que tenha arrematado. Decorrido o prazo estipulado no item 6.1 deste edital e pagamento apenas parcial dos bens arrematados, poderá ser declarada nulidade de todas suas arrematações e perda do valor já recolhido em favor da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.9 No caso de veículos, o leiloeiro encaminhará à SEFAZ/MT, no prazo plausível, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria expedirá e encaminhará ao arrematante a Nota Fiscal respectiva através do e-mail corporativo: leilao@sefaz.mt.gov.br.

6.9.1 O DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículos ou outro bem que necessitar, sem a Nota Fiscal da Sefaz/MT, e se for o caso, mediante o pagamento de ICMS pelo arrematante, se incidência houver.

6.9.2 Correm por conta do arrematante todas as despesas do lote adquirido obrigatórias e/ou não previstas no Edital.

6.9.3 Mesmo os bens sendo vendidos livres de multas e licenciamento, mas havendo débitos dessa natureza não expressos neste Edital, o pagamento e regularização dessas despesas serão suportadas pelo arrematante.

6.10 **Os lotes de sucatas de bens móveis inservíveis, poderão incidir em cobrança de impostos sobre os bens arrematados, sendo de responsabilidade do arrematante as providências de verificação quanto a eventual incidência de ICMS e demais efeitos pertinentes para a retirada e locomoção do lote adquirido.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS BENS

7.1 Os bens constantes do Anexo de Lotes somente serão liberados para retirada pelo arrematante após a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação referente ao valor da arrematação, dos débitos incidentes sobre os veículos e confirmação do leiloeiro referente à sua comissão;

7.1.1 Independentemente da apresentação pelo arrematante ao Leiloeiro, das cópias dos documentos do veículo: CRLV - Certificado de registro e Licenciamento de Veículos e CRV - Certificado de Registro do Veículo, **imediatamente após a confirmação do pagamento total do lote, será expedida a informação de alienação (Comunicado de Venda) ao Detran/MT com apresentação da Carta de Arrematação, passando o arrematante a responder por TODOS os débitos vinculados ao veículo arrematado, sejam eles anteriores ou posteriores à arrematação, bem como a guarda e posse do bem adquirido**

7.2 O documento hábil para liberação do lote será a **CARTA DE ARREMATACÃO**, sendo a entrega efetuada pelo INDEA-MT, mediante Declaração de Retirada, somente aos arrematantes ou mediante procuração por instrumento público, juntamente com os documentos pessoais originais do outorgado.

7.3 A retirada dos lotes arrematados deverá ser efetuada entre os dias **12 de outubro de 2026 ao dia 23 de outubro de 2026, mediante obrigatório agendamento prévio junto à Comissão de Leilão através do e-mail coad@indea.mt.gov.br, apenas em dias úteis e em horário comercial.**

7.4 O prazo do item 7.3 poderá ser prorrogado por igual período e desde que solicitado pelo arrematante junto a Comissão de Leilão. Vencido e não cumprido o prazo estabelecido, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.4.1 Deverá ainda o arrematante apresentar documentação exigida e comprovação de quitação total do lote, das taxas, das multas e da comissão, **SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO PELO ARREMATANTE**, ficando disponíveis para nova destinação;

7.4.2 Local de retirada dos bens endereço constante no anexo único para cada um dos pátios indicados;

7.4.3 A não retirada do lote arrematado no prazo estipulado nesta cláusula acarretará caracterização de abandono pelo arrematante e pena de perdimento do bem.

7.4.4 Decorridos os prazos concedidos para retirada/remoção dos bens, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é reincorporado ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias já pagas, e a comissão do leiloeiro, quais não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie ou natureza.

7.5 Correrão por conta exclusiva do arrematante vencedor, as despesas tradicionais ou custos relativos à desmontagem, retirada e transporte dos bens arrematados, bem como todos os riscos de perecimento dos bens correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação;

7.6 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da vendedora constante do bem arrematado, sendo certo que as placas de veículo oficial serão removidas pelo comitente no ato da entrega.

7.7 No ato da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)).

7.7.1 Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Leiloeiro, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

7.7.2 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns), não existindo qualquer responsabilidade do INDEA-MT sobre os bens já retirados;

7.7.3 Os lotes de sucatas de bens móveis inservíveis serão leiloados em quantidades aproximadas, sendo passível de margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

7.8 Para fins de transferência de propriedade dos veículos adquiridos no presente certame, não haverá fornecimento do CRV e/ou DUT, sendo a Cópia do Edital e a Carta de Arrematação os documentos hábeis a instruir os processos junto ao Detran do Estado de destino.

7.9 O arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade. Constitui responsabilidade e ônus do arrematante, acidentes de qualquer natureza que causar, apreensão por autoridade de trânsito ou fiscalização, de qualquer lote adquirido neste leilão.

7.10 O leiloeiro não responde por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais deveres e obrigações do Vendedor.

CLÁUSULA OITAVA - ATA

8.1 Após o recebimento dos valores dos bens arrematados, o leiloeiro lavrará ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF/CNPJ) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;

8.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro e homologada pelos membros da Comissão de Leilão.

8.3 O leiloeiro oficial entregará a Ata Final do Leilão com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até **10 (dez) dias úteis** a partir do prazo máximo estipulado ao arrematante para pagamento, conforme item 6.1.

8.4 O INDEA-MT providenciará a publicação da Ata Final do Leilão no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O arrematante que não pagar o valor total do lote será considerado inadimplente, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais 20% (vinte por cento) do valor do lance à Administração Pública a título de multa, bem como submetido às sanções administrativas na Lei 14.133/2021;

9.2 Não haverá restituição parcial de qualquer valor pago a título de arrematação, ainda que o lote não seja retirado.

9.3 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme Lei 14.133/2021.

9.4 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Lei 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

9.5 Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança dos valores discriminados no item 9.1 deste edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

9.6 O arrematante considerado inadimplente terá seu cadastro bloqueado e não poderá participar de qualquer outro leilão divulgado no site do Leiloeiro www.kleiberleiloes.com.br, até a regularização da situação. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.7 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no item 9.5.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interpor impugnação ao presente Edital ou recurso face a arrematação é o estabelecido na Lei das Licitações nº 14.133/2021, decaindo o direito de terceiros ou licitantes após o prazo.

10.2 Interposto o recurso, este será encaminhado à apreciação da Comissão de Leilão para que seja julgado, podendo esta acolher ou não as considerações encaminhadas pelo Leiloeiro.

10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão de Leilão** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

10.4 Após o decurso de prazo para recursos e mesmo homologado o leilão, o Vendedor se reserva ao direito de cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, desconformidade do estado físico e/ou virtual do bem adquirido, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no caso, devolvendo ao arrematante as quantias pagas e ressarcindo as despesas comprovadas por Nota Fiscal despendidas pelo adquirente, sem que caiba reclamação ou indenização no sentido.

10.5 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Carta de Arrematação.

11.2 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

11.3 As Cartas de Arrematação somente serão entregues pelo leiloeiro, mediante a confirmação do pagamento dos valores que compõem o valor total do lote.

11.4 Após o pagamento do Documento de Arrecadação, não haverá a possibilidade de cancelamento por desistência, pelo que não caberá qualquer restituição seja a que título for aplicando-se a penalidade de perdimento e nova destinação caso o lote não seja retirado no prazo estabelecido no item 7.3.

11.5 Não haverá recebimento de propostas para os lotes sem lances registrados após o encerramento, devendo os licitantes/interessados ofertarem seus lances dentro do prazo de homologação e fechamento do lote sem interesse registrado.

11.6 O INDEA-MT não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens e/ou objetos adquirido no presente Leilão.

11.7 Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Leiloeiro, através dos telefones (65) 3028-1377 e (65) 99289-8092; e-mail: kleiberleiloes@gmail.com

11.8 A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada diretamente ao Leiloeiro, pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances.

11.9 O INDEA-MT reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente **Leilão**, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza.

11.10 O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo proibido de exercer o comércio, direta ou indiretamente no seu ou alheio nome, ou encarregar-se de cobranças de qualquer natureza, sendo apenas mandatário do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa e/ou juridicamente criada pós leilão entre Vendedor e Arrematante.

11.11 O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

11.12 O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação.

11.13 O leiloeiro está desobrigado a efetuar a leitura completa do presente Edital, uma vez que esteve publicado eletronicamente no site www.kleiberjrleiloes.com.br, e no site do Comitente Vendedor, presumindo-se ser do conhecimento de todos os licitantes interessados.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

11.15 A Comissão de Leilão é composta por servidores do INDEA-MT.

Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026

Jenifer Cristina da Silva
Matrícula nº 322475

Kleiber Leite Pereira Junior
Leiloeiro Público
Matrícula Jucemat nº 031/2015

Membros da Comissão:

João Augusto Minetto
Matrícula nº 226753

Luciane Brandão da Penha
Matrícula nº 320374

Silvio da Silva Rondon
Matrícula nº 80130

ANEXO ÚNICO 01/2026

01	REAPROVEITAVEIS, DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE CADEIRAS DIVERSAS: -Aproximadamente 250 (duzentas) unidades de cadeiras, longarinas, poltronas, tipo escritório, estudantil, domésticas e outros, com e sem rodas, com e sem estofado, marcas, modelos e especificações diversas. Itens em regular, ruim e péssimo estado.	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
02	REAPROVEITAVEIS, DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE MESAS, ARMÁRIOS E OUTROS: - Aproximadamente 60 (sessenta) unidades de mesas de escritório em madeira, MDF e outros, diversas medidas, modelos e cores, com e sem gaveta, marcas, modelos e especificações diversas; Aproximadamente 80 (oitenta e cinco) unidades de armários entre, madeira, MDF, aço, tipo arquivo, prateleiras, guarda volumes e outros, modelos e especificações diversas. Itens em regular, ruim e péssimo estado.	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	CENTRIN - CUIABÁ

03	REAPROVEITAVEIS, DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE ELETRO, ELETRONICOS E DOMESTICOS: - Centrífugas; Máquina Seladora; Bombas de água submersa sem identificação/especificação; Cofres; Micro-ondas, identificação/especificação diversas; Aproximadamente 15 fogões marcas e especificações diversas; Aproximadamente 05 unidades de Bebedouros, marcas tipos e especificações diversas; Extintores de Incêndio, marcas tipos e especificações diversas. Itens em regular, ruim e péssimo estado.	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
04	REAPROVEITAVEIS, DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE REFRIGERADORES: - Aproximadamente 17 (dezessete) unidades de refrigeradores, entre geladeiras, freezer e outros, cores diversificadas, uma e duas portas, marcas, capacidades e especificações diversas. Itens em regular, ruim e péssimo estado.	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	CENTRIN - CUIABÁ
05	REAPROVEITAVEIS, DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS: - Aproximadamente 30 unidades de monitores, marcas, tipos tamanhos e especificações diversas; Aproximadamente 30 unidades de micro-computadores, notebook's, em marcas, tipos tamanhos e especificações diversas; Televisões, Impressoras, GPS, Switch, Estabilizadores, Fontes, Teclados, Mouses e Telefones. Itens em regular, ruim e péssimo estado.	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	CENTRIN - CUIABÁ
06	REAPROVEITAVEIS, DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE AR-CONDICIONADO: Aproximadamente 40 (quarenta) unidades de aparelhos de ar-condicionado entre unidades internas e externas, peças variadas, marcas modelos, potenciais e especificações variadas, dentre split e janela.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
07	REAPROVEITAVEIS, DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE MOTORES DE POUÇA: - 05 (cinco) unidades de motores de pouça, sendo 04 (quatro) Mercure e 1 (um) Johnson, potencias e especificações variadas. Parados, sem informação de horas e funcionamento.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
08	REAPROVEITÁVEL DE GERADOR: - Gerador de energia Buffalo modelo BFG 5.000. A gasolina, 5 KVA. Parado, sem informações de funcionamento, faltam peças e itens não relacionados.	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
09	REAPROVEITÁVEL DE GRUPO GERADOR E TANQUE PEQUENO DE COMBUSTIVEL: - Grupo Gerador de energia STEMAC 1999. Motor MWM diesel, 78 KVA. Parado, sem informações de funcionamento, faltam peças e itens não relacionados. Acompanha Tanque pequeno de combustível em material plástico.	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
10	BARCO DE ALUMINIO - sem identificação, aproximadamente 6 metros de comprimento, variadas avarias e reparos. Pontos de ferrugem e pontos com vazamento. Necessita de reparos em geral.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	SANTA TEREZINHA/MT

11	BARCO DE ALUMINIO - sem identificação, aproximadamente 6 metros de comprimento. Diversos amassados e avarias de uso, necessita de reparos em geral.	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT
12	BARCO DE ALUMINIO - sem identificação, aproximadamente 6 metros de comprimento. Diversos amassados e avarias de uso, necessita de reparos em geral.	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	BARÃO DO MELGAÇO/MT
13	VW UP TAKE MA , 2 portas, câmbio manual, cor branca, ano 2014/15, placa QBP-7768 , chassi 9BWAG4124FT571494, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
14	VW UP TAKE MA , 2 portas, câmbio manual, cor branca, ano 2014/15, placa QBP-5947 , chassi 9BWAG4120FT571816, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
15	VW UP TAKE MA , 2 portas, câmbio manual, cor branca, ano 2014/15, placa QBP-7148 , chassi 9BWAG4129FT571622, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)	CENTRIN - CUIABÁ
16	Renault Duster 1.6 D , 4 portas, cor branca, ano 2014/15, placa QBA4130 , chassi 93YHSR6P5FJ661363, diversos amassados e riscos de uso, parado. <i>O veículo possui débitos no valor de R\$: 293,47. O valor poderá sofrer alterações até o dia do Leilão.</i>	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
17	Fiat Strada HD WK , cabine estendida, cor branca, ano 2017/18, placa QCP-8786 , chassi 9BD57824FJY182854, motor faltando peças e itens não relacionados, parado.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
18	Camionete MMC L-200 4x4 GL , cabine dupla, cor branca, ano 2011/12, placa OAY-5226 , chassi 93XPNK740CCB84066, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
19	Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D , cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa OBC-0623 , chassi 93XJNB8TDCC64379, vidro traseiro lado motorista quebrado, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
20	Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D , cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa OBC0A43 , chassi 93XJNB8TDCC64415, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)	CENTRIN - CUIABÁ
21	Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D , cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa OBC-0603 , chassi 93XJNB8TDCC64505, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
22	Camionete MMC L-200 Triton 2.4 HLS , cabine dupla, cor branca, ano 2015/16, placa QCA-1447 , chassi 93XFNKA5TGCF20872, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
23	Camionete MMC L-200 Triton 2.4 HLS , cabine dupla, cor branca, ano 2015/16, placa QCA-1697 , chassi 93XFNKA5TGCF20833, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
24	Camionete MMC L-200 Triton 2.4 HLS , cabine dupla, cor branca, ano 2015/16, placa QCA-1477 , chassi 93XFNKA5TGCF20856, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ

25	Renault Duster 1.6 D , 4 portas, cor branca, ano 2014/15, placa QBC-7470 , chassi 93YHSR6P5FJ661193, diversos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)	ÁGUA BOA/MT
26	Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D , cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa OBC-0303 , chassi 93XJNB8TDCC64388, faltam peças e itens não relacionados, diversos amassados e riscos, parado. <i>O veículo possui débitos no valor de R\$: 197,79. O valor poderá sofrer alterações até o dia do Leilão.</i>	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	ÁGUA BOA/MT
27	Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D , cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa OBC-0563 , chassi 93XJNB8TDCC64373, diversos amassados e riscos, parado.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	ÁGUA BOA/MT
28	VW UP TAKE MA , 2 portas, câmbio manual, cor branca, ano 2014/15, placa QBP-7838 , chassi 9BWAG4129FT571619, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	DIAMANTINO/MT
29	Renault Duster 1.6 D , 4 portas, cor branca, ano 2014/15, placa QBB-0510 , chassi 93YHSR6P5FJ661375, motor fundido, amassados e riscos de uso, parado. <i>O veículo possui débitos no valor de R\$: 293,47. O valor poderá sofrer alterações até o dia do Leilão.</i>	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	JUARA/MT
30	Fiat Strada HD WK , cabine estendida, cor branca, ano 2017/18, placa QCP-8726 , chassi 9BD57824FJY182568, junta do motor estragada, problemas na lubrificação, parado.	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)	QUERENCIA/MT
31	Camionete MMC L-200 4x4 GL , cabine dupla, cor branca, ano 2011/12, placa OAY-5435 , chassi 93XPNK740CCB84038, diversos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)	ARIPUANA/MT
32	Camionete MMC L-200 Triton GL , cabine dupla, cor branca, ano 2016/17, placa QBO6D31 , chassi 93XLNB8THCG21827, batida frente e lateral lado passageiro, diversos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	PONTES E LACERDA/MT
33	Camionete MMC L-200 Triton GL , cabine dupla, cor branca, ano 2017/18, placa QBT-8382 , chassi 93XLNB8TJCH30545, motor desmontado, faltando peças e itens não relacionados, sem roda dianteira lado motorista, diversos amassados e riscos.	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)	CACERES/MT
34	Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D , cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa OBC0E13 , chassi 93XJNB8TDCC64442, diversos amassados e riscos, parado.	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)	RONDOLÂNDIA/MT
35	Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D , cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa OBC-0163 , chassi 93XJNB8TDCC64464, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	JUINA/MT
36	Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D , cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa OBC-0593 , chassi 93XJNB8TDCC64511, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)	ALTA FLORESTA/MT

37	Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D, cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa OBC-0093 , chassi 93XJNKB8TDCC64509, diversos amassados e riscos, parado.	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)	GAUCHA DO NORTE/MT
38	Fiat Strada HD WK, cabine estendida, cor branca, ano 2017/18, placa QCP-8986 , chassi 9BD57824FJY182832, problemas elétricos e injeção eletrônica, infiltração na coluna, parado.	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)	CASTANHEIRA/MT

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026

Jenifer Cristina da Silva
Matrícula nº 322475

Kleiber Leite Pereira Junior
Leiloeiro Público
Matrícula Jucemat nº 031/2015

Membros da Comissão:

João Augusto Minetto
Matrícula nº 226753

Luciane Brandão da Penha
Matrícula nº 320374

Silvio da Silva Rondon
Matrícula nº 80130

ENDEREÇOS DAS UNIDADES

CENTRAL CPA: Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 277, CPA, Cuiabá/MT

CENTRIN PLANALTO: Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 542, São Carlos, Cuiabá/MT

ULE DE ÁGUA BOA/MT: Rua Três, nº 767 - Centro, Água Boa/MT

ULE DE DIAMANTINO/MT: Rua 18 de Setembro, nº 99 - Centro, Diamantino/MT

ULE DE JUARA/MT: Rua Campo Grande, Nº 495 - Centro, Juara/MT

ULE DE QUERÊNCIA/MT: Rua A 03 Qd. 03, LT 05 - Setor A, Querência/MT

ULE DE ARIPUANA/MT: Geroncio Nogueira, Nº306 - Centro, Aripuanã/MT

ULE PONTES E LACERDA/MT: Rua Pedro Milão Sanches, Nº533, Bairro: Jardim Santana, Pontes e Lacerda/MT

ULE DE CÁCERES/MT: Rua Generoso Marques Campos Leite, S/N - Jd. Celeste, Cáceres/MT

ULE DE RONDOLÂNDIA/MT: Rua Surui, Nº123 - Centro, Rondolândia/MT

ULE DE JUINA/MT: Av. Londrina, 1203 N, módulo 3, Juína

ULE DE ALTA FLORESTA/MT: Av. Ludovico da Riva Neto, s/n - Centro, Alta Floresta/MT

ULE DE GAUCHA DO NORTE/MT: Av. Brasil, Nº354 - Bairro Centro, Gaúcha do Norte/MT

ULE DE CASTANHEIRA/MT: Rua Dilon Brasileiro Rios, S/N - Centro, Castanheira/MT

Protocolo 1849605

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público o adendo ao edital e a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico nº **007/2026/MTI - PROCESSO MTI -PRO-2026/00466-SIAG MTI-PRO-2026/00466**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA, visando fortalecer a segurança do ambiente tecnológico da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI. (SOC)

LANÇAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS: dia **03 setembro de 2026**, até as **08h45min** do dia **25 de setembro de 2026**, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25/09/2026 às 09:00h**, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

INÍCIO DA SESSÃO: **09:00h** (Horário Local - MT), por meio da INTERNET no "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT - (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>)

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

TELEFONE: (0**65) 3613-3095.

SITE DA REALIZAÇÃO SIAG: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1849679